

Requerimento de Afastamento para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutoramento

Teófilo Otoni, 26 de novembro de 2024.

Ao Senhor
Jairo Lisboa Rodrigues
Diretor do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia - ICET
Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia - ICET
Teófilo Otoni/MG

1 - Dados do Servidor

Nome: Rafael Alvarenga Almeida
Cargo: Professor do Magistério Superior
Regime de trabalho: 40 horas com Dedicção Exclusiva (DE)
Matrícula Siape:
Lotação: Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia - ICET

2 - Informações sobre o afastamento

2 - Informações sobre o afastamento

Informe o número SEI do documento referente ao Resultado Final do Processo Seletivo de Afastamento Integral: 1608093

Informe o link público do seu currículo gerado pelo Sou.Gov:
<https://curriculo.sougov.economia.gov.br/rafaelalmeida-645547268>

Curso: Land and Atmospheric Science Graduate Program
Nível: Pós-Doutorado
Local de realização (cidade, país): Saint Paul, Minnesota, EUA
Instituição: University of Minnesota
Período: 01/02/2025 à 31/01/2026

Quanto aos custos:

- requer o afastamento com o recebimento dos vencimentos e vantagens (ônus limitado).
 requer o afastamento sem o recebimento de quaisquer valores (sem ônus).
 requer o afastamento com o recebimento dos vencimentos e vantagens pelo órgão de

fomento e com ônus para a instituição;

(Ver Art. 102, inc. VII da Lei nº 8.112/90)

3 - Declarações

Declaro não ser membro de comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Declaro ser membro de comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de forma que junto ao pedido declaração de que meu afastamento não prejudicará o andamento dos trabalhos emitida pelo presidente da referida comissão, ou pela Reitoria, caso o interessado seja o presidente, de que o afastamento não prejudicará o andamento dos trabalhos, ou de que ocorreu a dispensa do servidor;

4 - Justificativa quanto ao interesse da Administração Pública

A participação em um programa de pós-doutorado na Universidade de Minnesota é uma oportunidade de grande relevância para a qualificação e avanço da carreira de um professor do Magistério Superior, uma vez que fortalece as três principais atribuições deste cargo: ensino, pesquisa e extensão.

1. Ensino: A qualificação obtida durante o pós-doutorado permitirá a introdução de novas

metodologias de ensino e a atualização do conteúdo programático das disciplinas ministradas, como Hidrologia, Conservação de Água e Solo e Geoprocessamento. A experiência internacional ampliará a capacidade de oferecer uma formação mais robusta e alinhada com as tendências e avanços recentes da área. A imersão em um ambiente acadêmico de ponta permitirá também a troca de experiências didáticas e pedagógicas que enriquecerão a prática docente na UFVJM.

2. Pesquisa: A Universidade de Minnesota é reconhecida por sua excelência em estudos ambientais, de solos e hidrológicos, áreas que convergem diretamente com as linhas de pesquisa que desenvolvo na UFVJM. A interação com o Professor Kyungsoo Yoo e sua equipe permitirá o desenvolvimento de projetos colaborativos de alto impacto, a aplicação de novas tecnologias e modelos de análise, como a modelagem hidrológica e técnicas avançadas de sensoriamento remoto. A qualificação obtida fortalecerá a capacidade de captar financiamentos e expandir as pesquisas da UFVJM, promovendo a publicação de artigos em periódicos de alto fator de impacto e a formação de uma rede de colaboração internacional.

3. Extensão: O conhecimento adquirido contribuirá para o desenvolvimento de projetos de extensão que visem a conscientização e a transferência de tecnologias para a comunidade sobre temas de conservação de solo e água e uso sustentável dos recursos naturais. A participação em um programa de pós-doutorado trará benefícios práticos à região, permitindo a aplicação de técnicas inovadoras de gestão de bacias hidrográficas e uso do solo adaptadas às condições do semiárido brasileiro.

Benefícios para a UFVJM:

- **Fortalecimento institucional:** O aprimoramento das capacidades acadêmicas e de pesquisa resultará na elevação da qualidade dos cursos de graduação e pós-graduação, tornando a UFVJM uma referência em estudos de hidrologia e conservação de recursos naturais.
- **Ampliação da rede de colaboração internacional:** A parceria com a Universidade de Minnesota impulsionará o intercâmbio de conhecimento, facilitando a cooperação em projetos futuros, intercâmbio de docentes e alunos, e a internacionalização das pesquisas da UFVJM.
- **Desenvolvimento regional sustentável:** A aplicação das técnicas e conhecimentos adquiridos terá impacto direto na formação de políticas públicas e na execução de práticas que visem o desenvolvimento sustentável da região dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

Portanto, a realização desse pós-doutorado contribui para a formação continuada e excelência acadêmica do docente, com impacto direto na elevação da qualidade do ensino, avanço da pesquisa científica e promoção de ações de extensão que beneficiam tanto a comunidade acadêmica quanto a sociedade.

Apresento a Vossa Senhoria pedido de afastamento na forma acima descrita, e solicito análise e providências nos termos da Resolução Consu nº 21, de 20 de dezembro de 2019.

Prof. Dr. Rafael Alvarenga Almeida
Docente do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia
ICET/UFVJM

Orientações:

Juntar documentação, assinar eletronicamente e encaminhar conforme trâmite descrito na Resolução Consu nº 21, de 2019.

Assinalar a declaração pertinente no item 3.

Na ausência de observações, apagar o campo referente.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Alvarenga Almeida, Docente**, em 26/11/2024, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1608021** e o código CRC **99981F8C**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.060683/2024-32

SEI nº 1608021

Rua do Cruzeiro, nº 01 - Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG - CEP 39803-371

UNIVERSITY OF MINNESOTA

Twin Cities Campus

Land and Atmospheric Science Graduate Program

Kyungsoo Yoo

*Department of Soil, Water, and Climate
College of Food, Agricultural and Natural
Resource Sciences*

*439 Borlaug Hall
1991 Upper Buford Circle
St. Paul, MN 55108*

*612-624-7784
Fax: 612-625-2208
<http://www.soils.umn.edu>*

9/20/2024

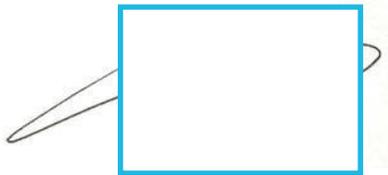
Dear Rafael Alvarenga Almeida,

I am excited about the prospect of hosting you as a postdoctoral researcher in the Department of Soil, Water, and Climate at the University of Minnesota. I also note that I do not have funds to support your salary, travel, and research, and I expect that your fellowship from the Brazilian government will cover these costs.

If you receive the fellowship, I understand that your expected period for the research fellowship will be from February 2025 to January 2026. During this time, I expect you and I will collaborate on “Erosion modeling of small farms,” but I am open to other collaborative research opportunities with you.

I am excited about the opportunity to work with you and look forward to your contribution to our research community.

Sincerely,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Kyungsoo Yoo', is written over a blue rectangular box. The signature is slanted and extends slightly to the left of the box.

Kyungsoo Yoo
Professor
Dept. of Soil, Water, and Climate
University of Minnesota, Twin Cities.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DECLARAÇÃO

1. Declaramos para os devidos fins que o servidor **Rafael Alvarenga Almeida**, inscrita no CPF n.º [REDAZIDO] Matrícula Siape n.º [REDAZIDO], ocupante do cargo de Professor do Magistério Público na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), não responde Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância Acusatória e não compõe comissão processante nesta Universidade, na presente data.
2. Esta declaração tem validade de 30 (trinta) dias, contados a partir da sua assinatura.

Diamantina, 26 de novembro de 2024.

DAYANA BARBOSA DA CRUZ
Assistente em Administração
Corregedoria Seccional / UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Dayana Barbosa Da Cruz, Servidor (a)**, em 26/11/2024, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1607699** e o código CRC **19D60FCE**.



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

TERMO DE REGISTRO DA NECESSIDADE DE DESENVOLVIMENTO NO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (PDP)

Link para Acesso ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas: http://ufvjm.edu.br/rh/plano-de-desenvolvimento-de-pessoas.html	
Nome completo do (a) servidor (a): Rafael Alvarenga Almeida	
Necessidade cadastrada pela UORG no PDP e, que atende ao (à) servidor (a) (inserir o texto da coluna "O que NÃO SE SABE FAZER ou NÃO SER (IFS 1)": Buscar o conhecimento sobre a inovação em recursos hídricos, mudanças climáticas e sustentabilidade a fim de subsidiar ensino, pesquisa, extensão.	
Número do Identificador da necessidade cadastrada no PDP (inserir o número da coluna "Identificador): 375432	
Número de agentes públicos previstos (inserir o quantitativo da coluna "Agentes Públicos"): 1	
Perfil dos agentes públicos previstos (inserir o texto da coluna "Perfil dos agentes públicos: (IFS 0.2)": Técnico administrativo () Docente (X) Técnicos administrativos e Docentes ()	
Ação de desenvolvimento pretendida: Pós-Doutorado	
Período do Afastamento: 01/02/2025 a 31/01/2026	
Há pertinência entre a ação de desenvolvimento pretendida pelo servidor e as atribuições do seu órgão de exercício ou de lotação, à sua carreira ou cargo efetivo; ou ao seu cargo em comissão ou à sua função de confiança? Sim (X) Não ()	
Rafael Alvarenga Almeida Assinatura do Servidor	Jairo Lisboa Rodrigues Assinatura da Chefia Imediata

As informações requeridas atendem ao disposto no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, artigo 19, incisos Ie II.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Alvarenga Almeida, Docente**, em 26/11/2024, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jairo Lisboa Rodrigues, Diretor (a)**, em 26/11/2024, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1608057** e o código CRC **4EB07FF2**.

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, **Rafael Alvarenga Almeida**, SIAPE nº ocupante do cargo efetivo de **Professor do Magistério Superior** do quadro da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, assume, expressa e livremente, os seguintes compromissos e responsabilidades perante esta Universidade, em razão do seu afastamento com a finalidade de **Realização de Pós-Doutorado em Land and Atmospheric Science, Modelagem da erosão em pequenas propriedades orgânicas de Minnesota, Universidade de Minnesota na cidade de Saint Paul entre 01/02/2025 a 31/01/2026**:

1. Não celebrar contrato de trabalho ou de prestação de serviços com terceiros, de nenhuma espécie e para qualquer fim, durante o período de afastamento.
2. Não mudar de área de qualificação, de curso ou instituição sem a prévia e expressa concordância por escrito da Universidade, sob pena de imediato cancelamento do afastamento e sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, especialmente as previstas neste Termo e na legislação pertinente.
3. Encaminhar à unidade administrativa, no caso de técnico-administrativo, ou ao Departamento ou órgão equivalente, no caso de docente, o relatório semestral de suas atividades junto ao curso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento do semestre letivo.
4. Comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de retorno às atividades.
5. Reassumir as atividades de seu cargo na Universidade imediatamente após o término do afastamento, ou no prazo fixado na comunicação de cancelamento do afastamento, se for o caso.
6. Não pedir licença do serviço, demissão do cargo ou transferência para outra instituição durante o período de afastamento, ou após o seu retorno à Universidade, antes de decorrido prazo igual ao da duração total do afastamento, inclusive prorrogações.
7. Permanecer, obrigatoriamente, na UFVJM, por tempo igual ao do afastamento, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.
8. Indenizar a Universidade nas hipóteses de cancelamento do afastamento por infringência ao disposto no item 2 e de demissão voluntária ou de abandono do cargo, durante ou após o término do prazo de afastamento, enquanto não tiver cumprido o prazo fixado na Resolução CONSU nº 21, de 20 de dezembro de 2019.
9. A indenização abrangerá todos os gastos da Universidade para custeio do afastamento, compreendidos os vencimentos ou salários e todas as vantagens pecuniárias auferidas.
10. Observar todas as determinações da Resolução CONSU nº 21, de 20 de dezembro de 2019.

Assim, para os fins de Direito, assina o servidor o presente Termo, comprometendo-se a cumprir rigorosamente as condições estipuladas, sob as penas e responsabilidades legais e contratuais assumidas, por si, seus herdeiros e, ou sucessores, aceitando, ainda, como competente para conhecimento e solução das questões dele derivadas o Foro da Subseção Judiciária da Justiça Federal na cidade de Sete Lagoas (MG), com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que for.

Teófilo Otoni, 26 de novembro de 2024.

RAFAEL ALVARENGA ALMEIDA

Orientação:

Assinar eletronicamente, sem edições no texto além do preenchimento dos campos.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Alvarenga Almeida, Docente**, em 26/11/2024, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1608068** e o código CRC **D43A7E28**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.060683/2024-32

SEI nº 1608068

Rua do Cruzeiro, nº 01 - Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG - CEP 39803-371



RAFAEL ALVARENGA ALMEIDA

SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO)

Cargo Público Efetivo: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Função/DAS: -

Órgão de Exercício: UNI.FED.VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Jornada: 99

Estabilidade: Servidor Estável

Programa de Gestão: Presencial Integral

ÁREAS DE INTERESSE

HIDROLOGIA

ENGENHARIA DE ÁGUA E SOLO

SOBRE

Engenheiro agrícola - Universidade Federal de Lavras - 2012
Mestre em Engenharia Agrícola - Recursos Hídricos e Ambientais -
Universidade Federal de Viçosa - 2014 Doutor em Engenharia
Agrícola - Recursos Hídricos e Ambientais - Universidade Federal
de Viçosa - 2016 Docente da Universidade Federal dos Vales do
Jequitinhonha e Mucuri - desde 2014

FORMAÇÃO

DOUTORADO - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
2014 - 2016 - Concluído

MESTRADO - ENGENHARIA AGRÍCOLA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
2012 - 2014 - Concluído

CONTATO

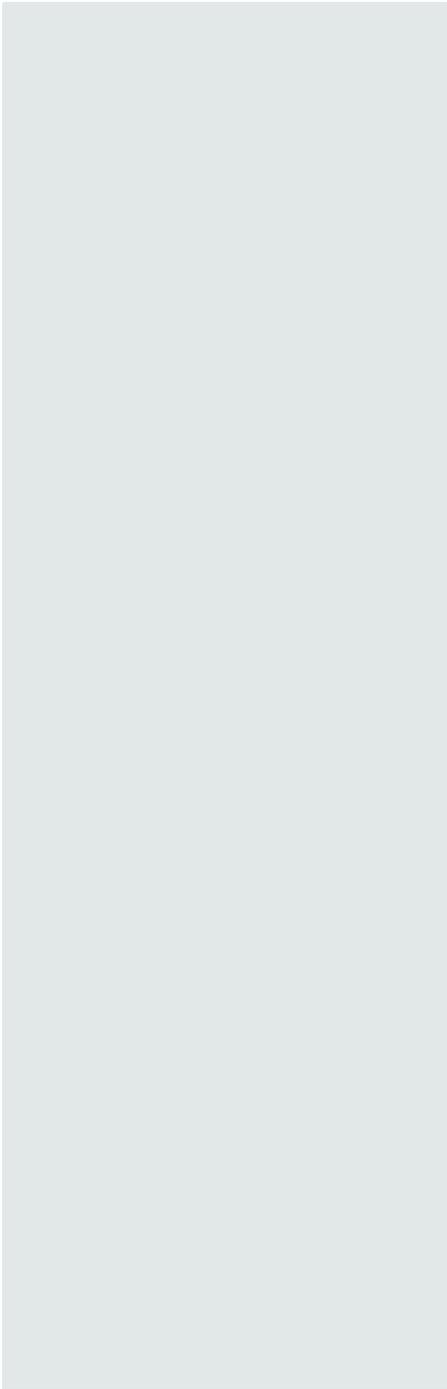
Telefone:

Email Institucional: rafael.almeida@ufvjm.edu.br



Link Público:

<https://curriculo.sougov.economia.gov.br/rafael-almeida-645547268>



As informações deste currículo são autodeclaratórias, sendo responsabilidade exclusiva de quem as declara comprovar a veracidade e a autenticidade. Tenho ciência de que a prestação de informações falsas ou diversas das que deviam ser escritas são passíveis de responsabilização administrativa, cível e criminal.
Currículo gerado pelo Sistema Perfil Profissional - Sougov.br em 26/11/2024 às 10:50
Data da última atualização: 26/11/2024 às 10:49



Ministério da Educação
 Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
 Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
 Diretoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas
 Comissão de Seleção

Resultado Mensal de Processo Seletivo para Afastamento Integral

Após análise das inscrições e da documentação apresentadas pelos candidatos interessados em se afastarem integralmente das atividades da UFVJM para participação em Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (mestrado e doutorado) e pós-doutorado e, levando em consideração os critérios estabelecidos no Edital Progep nº 115, de 14 de dezembro de 2023- 2ª Retificação - e a legislação vigente, a Comissão de Seleção para Afastamento (CSA), emite o seguinte resultado mensal:

RESULTADO FINAL - Novembro/2024

TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

UORG	Servidor	Nº do Processo	Nota	Classificação
ICET	Camila de Sousa Queiroz Almeida	23086.048752/2024-30	48,0	1º lugar

DOCENTES

UORG	Servidor	Nº do Processo	Nota	Classificação
ICA	Gustavo Leão Rosado	23086.042614/2024-47	67,0	1º lugar
ICA	Cláudia Braga Pereira Bento	23086.034606/2024-27	65,0	2º lugar
FACET	Stella Maris Lemos Nunes	23086.045799/2024-41	75,8	1º lugar
FCBS	Marcos Luciano Pimenta Pinheiro	23086.045800/2024-38	95,6	1º lugar
FCBS	Sandro Henrique Vieira de Almeida	23086.042827/2024-79	-	Desclassificado*
ICET	Rafael Alvarenga Almeida	23086.048761/2024-21	56,0	1º lugar
ICT	Rubia Ribeiro Viana	23086.046279/2024-56	68,0	1º lugar

Obs.: *Esta desclassificação foi baseada no item 3.3.1 do edital vigente, haja vista a não inclusão da portaria de nomeação na UFVJM. Quanto ao recurso, a CSA se manifestou pelo seu indeferimento baseada no item 3.3.1.1. **Não serão aceitos documentos incluídos pelo candidato no processo de inscrição após a data de seu envio à Comissão de Seleção para Afastamento (CSA)**". (Grifo nosso).

Diamantina, 22 de novembro de 2024.

Comissão de Seleção para Afastamento (CSA)



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Ramos Barbosa, Membro de Comissão**, em 22/11/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glauco José de Matos Umbelino, Membro de Comissão**, em 22/11/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Altamir Fernandes de Oliveira, Membro de Comissão**, em 22/11/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1604900** e o código CRC **9931607A**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23086.003238/2020-41

SEI nº 1604900

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia - ICET
ICET - Direção do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia
Docentes ICET

OFÍCIO Nº 220/2024/DOCENTESICET/DIRICET/ICET

Teófilo Otoni, 26 de Novembro de 2024.

Ao Senhor

JAIRO LISBOA RODRIGUES,
Diretor do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia - ICET
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rua do Cruzeiro, nº 01 - Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG - CEP 39803-371 .

Assunto: Encaminhamento de documentação para solicitação de afastamento integral para participação em pós-doutorado no exterior.

Senhor Diretor do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia,

Encaminho, para apreciação, os documentos necessários para solicitação de afastamento integral, conforme previsto na Resolução CONSU nº 21 de 20 de dezembro de 2019, com vistas à minha participação em programa de pós-doutorado no exterior.

Segue anexa a documentação pertinente:

1. Requerimento formal de afastamento integral, devidamente preenchido e assinado;
2. Carta de aceite emitida pela instituição de ensino/pesquisa no exterior, contendo informações sobre a vigência do programa e o supervisor designado;
3. Declaração de não participação em PAD emitido pela UFVJM;
4. Termo de registro no PDP;
5. Temo de Compromisso de Responsabilidade;
6. Currículo Cronológico; e
7. Resultado Final do Processo Seletivo para Afastamento da Progep de Novembro de 2024.

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos e providências complementares.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Rafael Alvarenga Almeida
Professor do Magistério Superior do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia
ICET/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Alvarenga Almeida, Docente**, em 26/11/2024, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1608154** e o código CRC **EF57C9BE**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.060683/2024-32

SEI nº 1608154

Rua do Cruzeiro, nº 01 - Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG - CEP 39803-371



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia - ICET
ICET - Direção do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia

OFÍCIO Nº 301/2024/DIRICET/ICET

Teófilo Otoni, 27 de novembro de 2024.

Ao Senhor
Gustavo Henrique de Frias Castro
Presidente da CPPD / UFVJM

Assunto: Afastamento integral para pós-doutorado.

Prezado,

Em atendimento ao ofício (1608154), encaminho o processo SEI 23086.060683/2024-32 e informo que foi APROVADO ad referendum da congregação do ICET o pedido do servidor do ICET **Rafael Alvarenga Almeida** para cursar o Pós-Doutorado na University of Minnesota. No mais, informo que o ICET já possui vagas de substituto que podem ser utilizadas para cobrir seu afastamento. Sendo assim, solicitamos autorização da CPPD para abertura de processo seletivo para contratação de professor substituto uma vez que o afastamento do professor é condicionado à liberação e autorização de uso desta vaga.

Atenciosamente,

JAIRO LISBOA RODRIGUES
Diretor do ICET
Presidente da Congregaçãõ do ICET



Documento assinado eletronicamente por **Jairo Lisboa Rodrigues, Diretor (a)**, em 27/11/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1609643** e o código CRC **3D22A5E5**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.060683/2024-32

SEI nº 1609643

Rua do Cruzeiro, nº 01 - Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG - CEP 39803-371

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO Nº 479/2024/SECCPPD/PPD/REITORIA

Processo nº 23086.060683/2024-32

Interessado: Rafael Alvarenga Almeida, Docentes ICET, ICET - Direção do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia

Assunto: Afastamento para Qualificação

A Comissão Permanente de Pessoal Docente-CPPD, em sua 383ª sessão, realizada em 04 de dezembro de 2024, ao analisar a solicitação de afastamento para qualificação em nível de Pós-Doutorado, solicitado pelo(a) docente **Rafael Alvarenga Almeida**, no período de 01/02/2025 a 31/01/2026 lotado (a) no (a) Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia-ICET, apresentou as seguintes considerações:

- a) o processo encontra-se devidamente instruído nos termos da Resolução Consepe n.º 04/2007;
- b) é de interesse da Unidade o aprimoramento científico dos Docentes e que não haverá prejuízo para os discentes;
- c) a Lei n.º 12.772/2012 em seu Art. 30, inciso I dispõe que o ocupante de cargos do plano de carreiras e cargos do magistério federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei n.º 8.112/90, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para participar de programa de pós-doutorado, independentemente do tempo ocupado no cargo na instituição.

Ante o exposto, considerando que não haverá prejuízo para os alunos tendo em vista a aprovação de abertura de vaga de professor substituto, a CPPD se manifesta **FAVORÁVEL** à proposta apresentada pela referida Unidade, estando, portanto, o processo em condições de ser encaminhado ao CONSEPE para decisão final.

GUSTAVO HENRIQUE DE FRIAS CASTRO

Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique de Frias Castro**, Presidente, em 05/12/2024, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1616634** e o código CRC **1B395DE7**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO Nº 480/2024/SECCPPD/PPD/REITORIA

Processo nº 23086.060683/2024-32

Interessado: Rafael Alvarenga Almeida, Docentes ICET, ICET - Direção do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia

Assunto: Abertura de vaga para contratação de professor substituto

A Comissão Permanente de Pessoal Docente-CPPD, em sua 383ª sessão, realizada em 02 de dezembro de 2024, ao analisar solicitações de vaga de professores substitutos para substituir docentes em afastamentos, licenças ou nomeados para cargos de direção para reitor, vice-reitor, pró-reitor ou diretor de campus, ou em razão de vacância do cargo, baseando-se na Lei 8.745/1993, decide:

AUTORIZAR a realização de processo seletivo para a contratação de professor substituto para o(a) Professor(a) **Rafael Alvarenga Almeida**, lotado(a) no(a) Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia/UFVJM, em razão de afastamento para qualificação em nível de Pós-Doutorado, conforme solicitado através do Ofício nº 301/2024/DIRICET/ICET [1609643].

GUSTAVO HENRIQUE DE FRIAS CASTRO
Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD/UFVJM

DESPACHO

De acordo. Encaminho para providências.
Reitoria da UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique de Frias Castro, Presidente**, em 05/12/2024, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1616643** e o código CRC **EC5565A4**.